



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

- Declara de Utilidade Pública uma faixa de terras, localizada neste Município, com frente para a Rua Teófilo de Andrade Gama, destinada às obras de duplicação, de propriedade de Cerinco S/A Cerâmica, Indústria e Comércio.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicialmente, uma faixa de terras, localizada com frente para a Rua Teófilo de Andrade Gama, neste Município e Comarca de Tatuí/SP de propriedade de Cerinco S/A Cerâmica, Indústria e Comércio, medindo em seu total uma área total de 3.780,00 m², matrícula nº 18.619, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

“Têm início na esquina da Rua Teófilo de Andrade Gama com a Rua Cicero Cornélio Pereira; daí segue em reta na distância de 212,64 mts; deflete a direita e segue na distância de 21,56 mts; confrontando nessas duas faces com a Rua Teófilo de Andrade Gama, até encontrar com o Rio Tatuí; deflete a esquerda e segue pelo Rio Tatuí em 18,80 mts.; até encontrar com a propriedade da Cerinco S/A Cerâmica, Indústria e Comércio (Área Remanescente da Matrícula nº 18.619); deflete a esquerda e segue em reta na distância em 21,56 mts.; deflete a esquerda e segue na distância de 192,92 mts; deflete a direita e segue na distância de 14,11 mts; deflete a direita e segue na distância de 16,81 mts; confrontando todas essas medidas com início no Rio Tatuí até encontrar com a Rua Cicero Cornélio Pereira com a propriedade da Cerinco S/A Cerâmica, Indústria e Comércio (Área Remanescente da Matrícula nº 18.619); deflete a esquerda e segue na distância de 28,07 mts; confrontando com a Rua Cicero Cornélio Pereira até o ponto inicial desta descrição fechando-se o perímetro e encerrando a Área de 3.780,00 m². O imóvel situa-se lado da numeração ímpar da Rua Teófilo de Andrade Gama e lado par da Rua Cicero Cornélio Pereira”.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/09/2019.
Neiva de Barros Oliveira